

AVISO

INÍCIO DO PROCEDIMENTO REGULAMENTAR

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público que a Junta de Freguesia de Viseu, por deliberação de 21.10.2026, determinou o início do procedimento de elaboração do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais da Freguesia de Viseu.

O procedimento tem por objeto definir as condições de acesso, critérios, modalidades e tramitação da atribuição de apoios sociais a pessoas e agregados familiares residentes na freguesia em situação de carência económica ou vulnerabilidade social.

Os interessados que pretendam constituir-se como tal no procedimento e/ou apresentar contributos para a elaboração do projeto podem fazê-lo no prazo de 10 dias úteis, contado da data de publicitação do presente aviso, mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Viseu.

O requerimento deve identificar o interessado, indicar um contacto para notificações e, quando aplicável, expor os contributos ou sugestões, podendo ser entregue presencialmente nos serviços da Junta ou remetido para o endereço eletrónico institucional, geral@freguesiadeviseu.pt, com a referência “Regulamento de Apoios Sociais — início do procedimento”.

A apresentação de contributos nesta fase não prejudica a participação nas fases subsequentes de audiência dos interessados e consulta pública, quando legalmente aplicáveis.

Viseu, 22 de outubro de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia de Viseu,



(Nuno Miguel Bico Alves de Matos)